

# Câmara Municipal de Vereadores

## MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

281

281



Processo 122 Autor Órgão Executivo  
 SÚMULA Autoriza a aquisição de um lote urbano e da respectivas providências

Recebido em 19 / 12 / 19 66  
 Em expediente 19 / 12 / 19 66

Guersu  
 Assistente da Câmara  
Guersu  
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
 À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
 À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

Presidente

<p><u>Aprorados</u> 1.ª discussão          Em <u>21 / 12 / 19 66</u>  <u>Guersu</u>          1.º Secretário</p>	<p><u>Urgencia</u> 2.ª discussão          Em <u>23 / 12 / 19 66</u>  <u>Guersu</u>          1.º Secretário</p>
---	--

Aprorados em 3.ª discussão  
 Em 23 / 12 / 19 66  
Mucy  
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

Encaminhado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

Presidente

Assistente da Câmara



*Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 270

=====

DATA: 16 de dezembro de 1.966.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a -  
adquirir um lote urbano  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinado a aquisição do lote urbano nº 10 da quadra nº 25, da Séde Municipal, para a construção do reservatório - D'água da cidade.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica o Órgão Executivo autorizado a indicar igual importância da Lei de Meios:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de águas e esgotos

4.0.0.0.9.2 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.2 Investimentos

4.1.1.0.9.2 Obras Públicas

a)-Início de Obras da Rêde D'água

Urbana ..... 2.000.000

=====

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 16 de dezembro de 1.966.

*Wanderer*

Werner Wanderer  
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE M.C.RONDON Pr.

---

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, reunida n/ data em sua sala de reuniões para dar parecer sobre diversos Projetos de Lei,

R E S O L V E U

dar parecer favorável ao projeto de lei nº <sup>270</sup>121 do Executivo municipal.

Sua das reuniões da Comissão de Finanças e Orçamentos, da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 1.966.--

*Eusebio*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Luiz de Mattos*

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
VOGAL